



PORTARIA Nº 0113/2016 de 12 de Julho de 2016

EMENTA – Prorroga Licença Maternidade “sob judice” concedida à servidora do quadro efetivo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**, Auxiliar Administrativa desta Autarquia, encontra-se em Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, concedidos com base na Lei Municipal nº 3.977/2014, que à época do seu requerimento, dispunha sobre a referida matéria;

CONSIDERANDO, que o período correspondente aos 120 (cento e vinte) dias, foi concedido por meio da Portaria nº 052/2016, com vigência a partir de 28 de março do corrente ano, culminando com a data apresentada no atestado médico que indicou a necessidade de afastamento da servidora supracitada, motivado por Licença Maternidade;

CONSIDERANDO, que uma vez legitimado o seu afastamento amparado pela Lei Municipal nº 3.977/2014, com o advento da Lei Municipal nº 4247/2016, a Licença Maternidade passou a vigorar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, o disposto na decisão proferida no Mandado de Segurança com Pedido de Liminar nº 0003461-93.2016.8.17.0640, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Garanhuns – Vara da Fazenda Pública, que determina a prorrogação da Licença Maternidade da servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar sob judice, a Licença Maternidade da servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de Julho do corrente ano, em atendimento ao disposto na decisão proferida no Mandado de Segurança supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA